

DECRETO Nº 2.782, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a nomenclatura da Patrulha Maria da Penha, instituída pelo Decreto nº 2.678, de 28 de março de 2025, para Patrulha Mulher Segura.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º A Patrulha Maria da Penha, instituída pelo [Decreto nº 2.678, de 28 de março de 2025](#), passa a ser denominada Patrulha Mulher Segura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

Carlos Antônio da Costa Júnior
Secretário-Chefe do Gabinete do
Prefeito